



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC N° 2329/SIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Aero clube de Bento Gonçalves (RS) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.029963/2010-81,

#### RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Aero clube de Bento Gonçalves (SSBG);
- II - município(UF): Bento Gonçalves (RS);
- III - proprietário: Aero clube de Bento Gonçalves;
- IV - ponto de referência: 29° 08' 54" S / 051° 32' 11" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 30 metros;
- VI - elevação: 673 metros;
- VII - natureza do piso: saibro;
- VIII - designação da pista: 13/31;
- IX - resistência do pavimento: 8/F/C/Y/U;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária